



LEI N° 530/2007,

DE 26 DE OUTUBRO DE 2007.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao vigente orçamento da despesa do corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR ao vigente Orçamento da Despesa do Corrente Exercício Financeiro:

I – até o limite de trinta por cento (30%) de seu valor total, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas por lei, na forma do art. 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

b) de Reserva de Contingência; e

c) de excesso de arrecadação de receitas vinculadas ou diretamente arrecadadas, desde que para alocação nos mesmos subtítulos em que os recursos dessas fontes foram originalmente programados, podendo ainda, ser verificado o excesso de arrecadação por fonte de recurso.



Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre-CE, aos 26 de outubro de 2007.

José Helder Máximo de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL